

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 052/2022
DE 26 DE ABRIL DE 2022

ESTABELECE O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, *por delegação de poderes*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no que dispõe a Lei Municipal nº 1058/93, de 30/12/1993,

Considerando o Laudo de Avaliação de imóveis rurais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o preço do hectare, relativamente aos imóveis rurais para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme a seguir discriminado:

Característica do imóvel	Valor terra nua hectare	
Lavoura - aptidão boa	R\$	46.240,00
Lavoura - aptidão regular		37.570,00
Lavoura - aptidão restrita		28.900,00
Pastagem Plantada		28.900,00
Silvicultura ou Pastagem Natural		18.496,00
Preservação da Fauna e Flora		9.826,00

Art. 2º Fica estabelecido o preço do metro quadrado das construções, relativamente aos imóveis rurais para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme segue:

Benfeitoria Rural		Valor	
Alvenaria	R\$	149,94	
Mista		97,42	
Madeira		59,96	
Galpões e outros			
Alvenaria	R\$	74,95	
Mista		52,47	
Madeira		29,97	

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE ABRIL DE 2022

Valentim Gelain
Vice-Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE ABRIL DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 231/2022
DE 26 DE ABRIL DE 2022

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

VALENTIM GELAIN – Vice - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, *por delegação* no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar em todos os seus termos a convocação da Professora Municipal Elisandra Zamboni Cruz para a EMEF Luciano Antonio Dondé, efetuada nos termos da Portaria nº 173/2022 de 06.04.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 25.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE ABRIL DE 2022

Valentim Gelain
Vice - Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE ABRIL DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 232/2022
DE 26 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN – Vice - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito a Servidora Municipal abaixo nominada:

SERVIDORA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Cristiane Dutra Vicari	01.03.2021 a 28.02.2022	01.04.2022 a 30.04.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE ABRIL DE 2022

Valentim Gelain
Vice – Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE ABRIL DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente